

Edital nº 64/2011 – PROGEPE

As Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público as normas de seleção das quatro (4) vagas de servidores, sendo duas (2) para docentes e duas (2) para técnico-administrativos, para o Curso de Especialização para Gestores das Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica – *Lato sensu* no setor de Educação à Distância.

1. Da Seleção

Art. 1º - A seleção será realizada por comissão composta por representantes da Pró-Reitoria de Ensino e representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas visando apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos.

2. Do processo seletivo

Art. 2º – O cronograma para o processo seletivo envolve as seguintes fases:

I - Primeira fase (classificatória) - Análise dos documentos solicitados aos candidatos:

- a) Para os servidores técnico-administrativos: fotocópia de diploma de curso de graduação.
- b) Para os servidores docentes: fotocópia de diploma de curso de graduação e comprovante de atuação no ensino médio e técnico do IFPR.
- c) Para todos os candidatos: fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e Termo de Compromisso do candidato em relação às condições de participação no curso de especialização (anexo I).

II - Segunda fase (eliminatória): Serão classificados os candidatos com as maiores notas frente aos quesitos:

- a) Apresentação de carta de liberação pela chefia imediata e superior (termo de compromisso institucional - anexo II);
- b) Carta de interesse da unidade a qual pertence no aprimoramento do candidato;
- c) Análise do currículo devendo utilizar a Plataforma do *Currículo Lattes*, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- d) Apresentação de carta de intenção escrita pelo próprio candidato segundo modelo em anexo (anexo III), podendo ser usado como critério de desempate a idade do candidato, tendo prioridade os de idade maior, e, se ainda persistir o empate, o tempo de serviço no IFPR, dando prioridade ao candidato com maior tempo de serviço na instituição.

III - A primeira e segunda fases serão realizadas nos dias **01 e 02 de agosto de 2011**, sendo que os candidatos terão até o dia **29 de julho de 2011** para entregar ou enviar os documentos solicitados nos itens I e II acima na Pró-Reitoria de Ensino ou no e-mail proens@ifpr.edu.br



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



IV - A divulgação da classificação e do resultado do processo seletivo ocorrerá no dia **03 (três) de agosto de 2011, a partir das 9h**, mediante edital divulgado na página do IFPR.

Parágrafo único: A não entrega de qualquer uma das documentações implicará na eliminação do candidato na segunda fase.

3. Das matrículas

Art. 3º – A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá automaticamente e a sua confirmação se dará no primeiro dia de aula

Art. 4º - O candidato classificado que não poderá realizar o curso deverá comunicar através do e-mail proens@ifpr.edu.br até o dia **09 de agosto** da sua impossibilidade, fazendo com que seja oportunizado o ingresso de outro técnico ou docente na vaga.

4. Da realização, dos encontros e incentivos

Art. 5º - As aulas da primeira semana do encontro presencial, de um total de três (3) etapas, terão início no dia **15 (quinze) de agosto de 2011** no **Hotel Master Express Curitiba**, localizado na Rua Francisco Torres, nº 285, no centro de Curitiba. O não comparecimento na primeira semana de aula, sem justificativa, caracterizará abandono de curso.

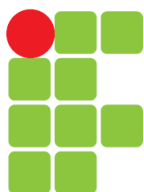
Art. 6º - Aos servidores do IFPR aprovados para a realização desse Curso de Especialização para Gestores das Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, serão garantidas a hospedagem para quem não reside em Curitiba quando dos três (3) encontros presenciais, além das refeições que serão estendidas para todos os participantes, cabendo ao candidato arcar somente com as despesas de deslocamento e gastos pessoais.

Art. 7º - Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições explicitadas não podendo alegar desconhecimento.

Curitiba, 25 de julho de 2011.

Neide Alves
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Ezequiel Westphal
Pró-Reitor de Ensino



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Obs.: A versão original assinada encontra-se disponível na PROGEPE e PROENS.

ANEXO I

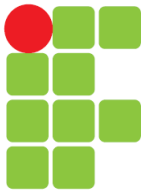
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) em _____, CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____, tendo em vista o meu afastamento para a realização do curso _____ junto ao Instituto Federal do Paraná assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- I - dedicar-me integralmente ao desenvolvimento do meu programa de pós-graduação;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoantes às normas definidas no programa de pós-graduação que realizo;
- III - concluir o programa de pós-graduação a que me propus, culminando com a apresentação de trabalho final;
- IV - após a conclusão do curso, retornar a instituição de origem e permanecer atuando na mesma, para cumprir o que determina o Decreto 91.800 de 18/10/85 e as Leis 8.112 de 11/12/90 e 11.907 de 02/02/09.
- V – desenvolver em conjunto, Projeto de Módulo para o Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação do IFPR, com vistas à disseminação do conhecimento adquirido.
- V - comparecer as atividades presenciais agendadas para o período integral de 15 a 19 de agosto de 2011 e demais encontros em datas a serem confirmadas, em local determinado, na cidade de Curitiba.
- VI - acompanhar as tutorias aos sábados por *chat* conforme horário estipulado.
- VII - ter ciência de que não receberei diárias e passagens para frequentar o curso na cidade de Curitiba.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de todas as obrigações assumidas acima.

Assinatura do candidato: _____



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

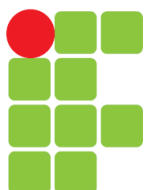
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Local e data: _____

Assinatura do Pró-reitor ou Diretor Geral do *Campus* de origem: _____

Local e data:



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO II

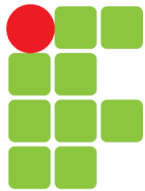
TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

LIBERAÇÃO DO CANDIDATO

Pelo presente termo de compromisso, a Instituição _____, com endereço em _____, representada pelo seu Diretor Geral/Pró-Reitor _____, portador do CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____ assume o compromisso de liberar integralmente nos períodos agendados pelo Curso de Especialização, o Sr (a) _____ para a realização de curso de pós-graduação para Gestores das Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica – *Lato sensu* no setor de Educação à Distância, conforme processo de seleção promovido pelas Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no período de _____ a _____.

Assinatura do dirigente: _____

Local e data:



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(Formatação: Máximo de duas laudas; Fonte arial 12; Espaçamento simples; Margens 2,5 X 2,5 X 2,5 X 2,5 cm.)

A carta de intenção deve conter:

- Cabeçalho com data e nome do candidato
- Respostas aos seguintes itens:
 - Porque você se interessou por essa pós-graduação?
 - Como você aplicará os conhecimentos adquiridos na sua área?
 - Qual a contribuição que você espera dar ao IFPR, considerando a sua formação e seu ambiente organizacional?
- Assinatura do Candidato